

Estado do Ceará

LEI N°. 2.759, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DENOMINA RUA DO LOTEAMENTO MIRANTE VERDE DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA FRANCISCO BATISTA FILHO a RUA PROJETADA 06 do Loteamento Mirante Verde, da cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de dezembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal